

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 980/2024.
DE 012 DE JUNHO 2024.

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA FIRMADA ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202327330004.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35, inciso V, alínea g), da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO, a supremacia da administração pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da designação do gestor das parcerias firmadas por Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO e se valendo, mais uma vez do poder da autotutela consagrado na Súmula 473/STF e dessa vez, no art. 55, da mesma Lei, ou seja, da Lei nº 9.784/1999, que seja publicado Decreto Designando gestor para as Parcerias Firmadas através de Termos de Colaboração e que seja convalidado os seus efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade, CPF: ***.522.225-**, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, para exercer a função de GESTORA DA PARCERIA realizada através do Termo de Colaboração nº 001/2024, visando consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, promovendo seus efeitos legais.

Itabaiana (SE), 12 de Junho de 2024.

ADAILTON RESENDE Assinado de forma digital por
ADAILTON RESENDE
SOUSA:35773790572 SOUSA:35773790572
Dados: 2024.06.12 09:58:08-03'00'
Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

*Josefa Lucineide
Maciel da Silveira
Andrade*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>